



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 17/5/01	
D.O.U. 21/5/01	Seção 1E.P.31
ATO: PM. 946	17/5/01
D.O.U. 21/5/01	Seção 1E.P.27

INTERESSADO: Associação Lemense de Educação e Cultura		UF SP
ASSUNTO: Reconhecimento do curso de Ciência da Computação, bacharelado, ministrado pelas Faculdades de Valinhos, com sede na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo		
RELATOR: Lauro Ribas Zimmer		
PROCESSO N.º: 23000.016802/99-22		
PARECER N.º: CNE/CES 508/2001	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 3/4/2001

I - RELATÓRIO

Trata o presente processo de pedido de reconhecimento do curso de Ciência da Computação, bacharelado, ministrado pelas Faculdades de Valinhos, mantidas pela Associação Valinhense de Educação e Cultura, com sede na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo.

O processo foi apreciado pela Coordenação-Geral de Supervisão do Ensino Superior da SESu/MEC, que emitiu o Relatório SESu/COSUP 779/2000, cuja conclusão é favorável ao reconhecimento do curso unicamente para o fim exclusivo de registro de diploma dos alunos concluintes até o segundo semestre de 1999, tendo em vista que Mantenedora deixou de atender às exigências contidas no inciso X do § 3º do Art. 1º da Portaria MEC 877/97, ou seja, na data de protocolização do processo, os comprovantes de regularidade fiscal e parafiscal estavam com prazo de validade vencido.

Converti o processo em diligência para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, a Instituição apresentasse documentação atualizada comprovando sua regularidade fiscal e parafiscal (Diligência CNE/CES 150/2000).

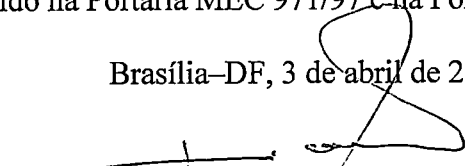
O processo retornou ao MEC e foi novamente analisado pelo Relatório SESu/COSUP 1.255/2000, que ratificou os termos do Relatório SESu/COSUP 779/2000. O Relatório registrava que, em 20/6/2000, foi protocolizado o processo 23000.006172/2000-09, relativo à transferência de Mantenedora das Faculdades de Valinhos, da Associação Valinhense de Educação e Cultura para a Associação Lemense de Educação e Cultura. Informava, ainda, que, a pedido daquela Secretaria, ao tratar de outros processos de seu interesse, a Instituição encaminhou nova documentação, porém, a mesma se referia à Associação Lemense de Educação e Cultura. Também foi apresentada documentação sobre o parcelamento da dívida da Associação Valinhense de Educação e Cultura perante o INSS.

Cumprе ressaltar que durante a reunião desta Câmara no mês de março, foi emitido o Parecer CNE/CES 394/2001, que apreciou o processo 23000.006172/2000-09, e manifestou-se favoravelmente à transferência de mantenedora das Faculdades de Valinhos, para a Associação Lemense de Educação e Cultura.

II - VOTO DO RELATOR

À vista do exposto, opino favoravelmente ao reconhecimento, pelo prazo de 3 (três) anos, do curso de Ciência da Computação, bacharelado, ministrado pelas Faculdades de Valinhos, com sede em Valinhos, Estado de São Paulo, mantidas pela Associação Lemense de Educação e Cultura, com sede na cidade de Leme, Estado de São Paulo, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, a serem distribuídas em turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos para as aulas teóricas e, de no máximo, 25 (vinte e cinco) alunos para as aulas práticas, no turno noturno, em regime seriado anual, devendo a IES incluir o conceito CR resultante da avaliação do curso no Catálogo e no Edital do processo seletivo, de acordo com o estabelecido na Portaria MEC 971/97 e na Portaria SESu/MEC 1.647/2000.

Brasília-DF, 3 de abril de 2001.



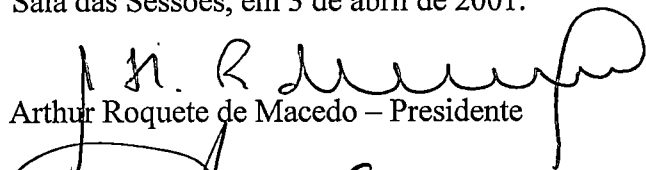
Lauro Ribas Zimmer
Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 3 de abril de 2001.

Conselheiros:



Arthur Roquete de Macedo – Presidente



José Carlos Almeida da Silva - Vice-Presidente

508/2001 Juarez 8/1/2002

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**



RELATÓRIO/SESu/COSUP Nº 779 /2000

Processo n.º : 23000.016802/99-22

Interessada : ASSOCIAÇÃO VALINHENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA

C.G.C. n.º : 59.017.376/0001-51

Assunto : Reconhecimento do curso de Ciência da Computação, bacharelado, ministrado pelas Faculdades de Valinhos, mantidas pela Associação Valinhense de Educação e Cultura, com sede na cidade de Valinhos, no Estado de São Paulo.

*Titulação do
Corpo Docente
legitimada
G.C. = OK*

I - HISTÓRICO

O Diretor Presidente da Associação Valinhense de Educação e Cultura solicitou a este Ministério o reconhecimento do curso de Ciência da Computação, ministrado pela Faculdade de Ciências Administrativas de Valinhos, situada na Avenida Invernada 595, Bairro Vera Cruz, na cidade de Valinhos, no Estado de São Paulo, com 80 vagas totais anuais.

O curso de Ciência da Computação foi criado por Decreto de 6 de fevereiro de 1996, para ser ministrado na Faculdade de Ciências Administrativas de Valinhos, mantida pela Associação Valinhense de Educação e cultura. O curso foi implantado no primeiro semestre de 1996.

O Regimento Unificado das Faculdades de Valinhos, constituídas pela Faculdade de Administração e Negócios de Valinhos e pela Faculdade de Ciências Administrativas de Valinhos, foi aprovado mediante a Portaria nº 1.151/96, de 7 de novembro de 1996, com base no Parecer CES/CNE nº 111/96. O atual regimento Unificado das Faculdades de Valinhos foi adequado às disposições da LDB, e aprovado pela Portaria nº 190/98, com base no Parecer CES/CNE nº 163/98.

Para verificar as condições de oferta do curso, com vistas ao seu reconhecimento, a SESu/MEC designou Comissão Avaliadora, pela Portaria SESu/MEC nº 124, de 24 de janeiro de 2000, constituída pelos professores Raul Sidnei Wazlawick, da Universidade Federal de Santa Catarina, Ildeberto de Genova Bugatti, da Faculdade de Informática de Marília, e pela Técnica em Assuntos Educacionais Maria das Graças Silva Andrade, da Representação do Ministério da Educação no Estado de São Paulo. A Comissão Avaliadora visitou a Instituição, no período de 5 a 7 de abril de 2000, e apresentou relatório favorável ao reconhecimento do curso, atribuindo o conceito global "C" às condições de sua oferta.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Computação e Informática, pelo Parecer Técnico nº 535/2000 – MEC/SESu/DEPES/COEP, não

ratificou o relatório da Comissão de Avaliação, por ter observado inadequações na avaliação realizada.

O relatório foi devolvido à Comissão de Avaliação para no prazo de 45 dias sanar os problemas identificados.

A Comissão de Avaliação encaminhou à Comissão de Especialistas de Ensino de Computação e Informática o novo relatório, corrigido, em 20 de junho de 2000, atribuindo conceito global "C" às condições de oferta do curso, manifestando-se favorável ao seu reconhecimento, sugerindo a alteração da denominação do curso para Bacharelado em Sistemas de Informação.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Computação e Informática, pelo Parecer Técnico MEC/SESu/DEPES/COESP nº 633/00, datado de 14 de agosto de 2000, ratificou o relatório da Comissão Avaliadora, que atribuiu conceito "CR" às condições de oferta do curso, favorável ao seu reconhecimento com a denominação de Bacharelado em Ciência da Computação, com 80 vagas anuais, com uma entrada anual e seleção única, 45 alunos em aulas teóricas, em regime seriado anual, no turno noturno, pelo período de 3 (três) anos.

II - MÉRITO

A Comissão de Avaliação apresentou novo relatório atribuindo conceito "C" para o corpo docente e para os indicadores complementares.

O currículo foi considerado regular (com pontos fracos) para um curso de Ciência da Computação, com acentuada tendência para a área de formação do profissional em Sistemas de Informação. As disciplinas específicas de Sistemas de Informação também não estão perfeitamente contempladas, apresentando assim um egresso inconsistente. A Comissão sugeriu que, considerando as condições gerais de oferecimento, o perfil do egresso e o currículo apresentado, a Instituição deverá alterar a denominação do curso para Bacharelado em Sistemas de Informação. O curso já possui alunos formados em 1999.

Desde o início do curso, 18 professores já foram substituídos. A Comissão considerou que os doutores não são bem aproveitados. O corpo docente, embora qualificado, não demonstrou estar envolvido com o projeto acadêmico do curso, visto que vários foram contratados muito recentemente. A coordenadora do curso possui pouca experiência em administração acadêmica.

O número máximo de alunos recomendado para as aulas teóricas é 40. Em entrevista com o corpo docente, corpo discente e coordenadora, a Comissão verificou que várias turmas contam com até 80 alunos em aulas teóricas; as salas estão dimensionadas para este número. A relação candidato/vaga para o curso tem se mantido baixa (próxima a 1,5 candidato por vaga).

Concluindo seu relatório, a Comissão de Avaliação apresentou as seguintes observações:

considerando-se que o laboratório de *hardware* não esteve disponível aos alunos durante os anos em que o curso funcionou, este poderia ter recebido conceito D e E, o que inviabilizaria o seu reconhecimento. Entretanto, com a

ação corretiva por parte da Instituição, neste caso, a compra de um laboratório de *hardware*, a comissão considera a eventual diligência cumprida, atribuindo o conceito C ao laboratório de *hardware*. A futura Comissão para a renovação do reconhecimento do curso deve estar atenta e verificar se o laboratório foi efetivamente utilizado nos anos que se passaram.



Quadros demonstrativos dos conceitos obtidos.

Corpo Docente

INDICADOR AVALIADO	CONCEITO
Nível de formação e adequação do corpo docente	C
Política de aperfeiçoamento/qualificação/atualização docente	C
Dedicação e estabilidade do corpo docente	C
Qualificação do coordenador do curso	B

Indicadores complementares

INDICADOR AVALIADO	CONCEITO
Perfil dos egressos e metodologias do curso	D
Estrutura curricular	C
Recursos de biblioteca de suporte ao curso	C
Laboratórios de computação	C
Laboratórios de <i>Hardware</i>	C
Pessoal técnico de apoio	A
Administração acadêmica do curso	D
Infra-estrutura física	B
Número de vagas	D
Desempenho do curso (R)	C
Pesquisa Pós graduação e Extensão	D
Exame Nacional de Cursos	N/A

A Comissão de Especialistas de Ensino de Computação e Informática ratificou o relatório da Comissão de Avaliação, manifestando-se favorável ao reconhecimento do curso, com a denominação de Bacharelado em Ciência da Computação, por um período de três anos, por possuir as condições mínimas para ser oferecido, segundo os padrões de qualidade da área.

Cumpra a esta Secretaria destacar que a Mantenedora deixou de atender às exigências contidas no inciso X do § 3º do Art. 1º da Port. MEC nº 877, de 30 de julho de 1997, pois já se encontravam vencidas na data de protocolização do processo o comprovante de inscrição no CNPJ, a prova de regularidade relativa à Seguridade Social e a prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

Acompanham o processo os seguintes anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão

Avaliadora;

B - Corpo docente;

C - Currículo pleno do curso.



III – CONCLUSÃO

Tendo em vista que a Mantenedora deixou de atender às exigências contidas no inciso X do § 3º do Art. 1º da Port. MEC nº 877, de 30 de julho de 1997, pois já se encontravam vencidas, na data de protocolização do processo, o comprovante de inscrição no CNPJ, a prova de regularidade relativa à Seguridade Social, a prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e a prova de regularidade para com a Fazenda Federal, esta Secretaria recomenda ao Conselho Nacional de Educação o reconhecimento, unicamente para efeito de registo de diploma dos alunos que concluíram até o segundo semestre de 1999, o curso de Ciência da Computação, bacharelado, ministrado pelas Faculdades de Valinhos, mantidas pela Associação Valinhense de Educação e Cultura, na cidade de Valinhos, no Estado de São Paulo, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, no turno noturno, em regime seriado anual, com no máximo 45 alunos em aulas teóricas. Esta Secretaria recomenda ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que divulgue, no Edital de abertura dos processos seletivos, o conceito “CR” resultante da avaliação das condições de oferta do curso, conforme o previsto no artigo 4º da Portaria MEC nº 1.647/2000, de 28 de junho de 2000, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores, e que inclua o referido conceito no catálogo, previsto na Portaria MEC nº 971/97, de 22 de agosto de 1997.

À consideração superior.

Brasília, 25 de setembro de 2000.

SUSANA REGINA SALUM RANGEL

Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu

LUIZ ROBERTO LIZA CURI

Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu



ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

N.º do Processo: 23000.016802/99-22

Interessada: Faculdades de Valinhos

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Ciência da Computação	Associação Valinhense de Educação e Cultura	80	Anual	Seriado anual	3.252 h/a	04 anos	

* Integralização curricular

A2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		Totais
Titulação	Area do conhecimento	
Doutores	Engenharia Elétrica (3)	03
Mestres	Ciência da Computação (3), Engenharia de Produção, Ciências Sociais Aplicadas (3), Engenharia Elétrica (5), Informática, Matemática (3), Qualidade, Física, Eletrônica e Comunicação, Educação/Matemática	20
Especialistas	Administração de negócios, Letras	02
Graduados	Análise de Sistemas (3)	02
TOTAL		27
Regime de trabalho: Catorze (14) professores em regime de tempo integral e treze (13) professores horistas		



A3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS (condições gerais)

A conservação das instalações é muito bem feita. A área de circulação comporta a quantidade de atual de alunos da Faculdade. Os laboratórios estão bem dimensionados. A Comissão informou que existem falhas no projeto acústico de algumas salas, assim como falta iluminação e ventilação natural. Não estão disponíveis gabinetes para docentes em tempo integral.

LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

Os laboratórios de *hardware* foi adquirido apenas há 15 dias da visita da Comissão, não tendo sido ainda utilizado por nenhuma disciplina do curso. Os alunos do quarto ano têm disponibilidade de máquinas exclusivas na própria sala. Todas as máquinas estão interligadas à Internet. Segundo a Comissão, o nível de utilização dos laboratórios para disciplinas práticas deveria ser maior. Os laboratórios não possuem equipamentos de projeção (canhões) fixos. Apenas três equipamentos estão disponíveis para compartilhamento por toda a Faculdade. O número de alunos previsto por bancada é muito alto. O corpo técnico de apoio é bem qualificado.

BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

O acervo da biblioteca, informatizado, pode ser consultado por via Internet. Possui livros-texto listados em quantidade que excede, na maioria dos casos, a quantidade ideal de um livro para cada quinze alunos. Porém, a bibliografia complementar apresentada para as disciplinas é inexistente em muitos casos. Além dos livros-texto, o acervo bibliográfico da área de computação está desatualizado, apresentando basicamente livros que não têm mais muita utilidade para a área. Os periódicos da área de informática listados foram, em sua grande maioria, adquiridos apenas muito recentemente, contando a biblioteca nestes casos com apenas um ou nenhum exemplar da publicação. A bibliotecária chefe é formada e possui mestrado, atua em três instituições de ensino. O pessoal de atendimento e de apoio é considerado satisfatório Possui convênio com outras bibliotecas. Pontos fracos apontados: o acervo bibliográfico não é aberto para os usuários; praticamente não existem livros em línguas inglesa; não estão disponíveis nesta biblioteca anais de eventos na área de informática; a biblioteca não disponibiliza cabines ara estudo individual

Enquadramento da Disc. Nas Diretrizes Curriculares (***)	Denominação da disciplina (*)	Nome dos professores(*)	Enquadramento do professor (**)	Coerência do Professor com a Disciplina Supervisionada (***)
3.1.2	Matemática e Estatística	Frederico da Silva Reis	MO	Sim
3.3	Administração Geral	Alexandra Silveira Mastella	MO	Sim
3.1.1.1	Linguagem e Técnicas de Programação I	Rodrigo Machado Oliveira	MC	Sim
		Márcio Américo Lodi	CC	Sim
3.4	Direito e Legislação	Claudio Renato Forssell Ferreira	CO	Sim
	Introdução à Ciência da Computação	Jeanne Dobgenski	MC	Sim
3.1.3	Física e Eletricidade	José Fernando Trevisan Giglio	MO	Sim
3.4	Pesquisa e Atividades Complementares	Gilberto Shigueo Nakamiti	DC	Sim
3.1.2	Algebra e Aplicações	Paulo César de Oliveira	MO	Sim
3.1.1.1	Linguagem e Técnicas de Programação II	Luciane Lamour Ferreira	MO	Sim
		Adriano Cardoso Tonon	MO	Sim
3.1.1.1	Estrutura de Dados	Délia Perla V. Pinho	MO	Sim
		Dagoberto Ganço Dellai	MO	Sim
3.1.1.2	Programação Sistemática e Algoritmos	Izilda G. G. Capovilla	MO	Sim
		Dagoberto Ganço Dellai	MO	Sim
3.2	Sistemas de Informação	Renata Mazzini	MO	Sim
3.1.2	Matemática Avançada	Paulo César de Oliveira	MO	Sim
		Jose Luis Poli	MO	Sim
3.2.1	Sistemas Operacionais	Paulo Cesar Oliveira	MO	Sim
3.2.4	Análise e Projetos de Sistemas	Luciane Lamour Ferreira	MO	Sim
3.2.3	Bancos de Dados e Recuperação de Informações	Gilberto Shigueo Nakamiti	MO	Sim
3.1.1.1	Linguagem e Técnicas de Programação III (*)	Eduardo Jacob Oliveira	MO	Sim
		Marcia R. Ferro Nöss Julio	MO	Sim
3.1.1.3	Arquitetura e Organização de Computadores	Dilermando Piva Junior	MO	Sim
3.2.6	Tópicos Especiais em Informática (**)	Eduardo Jacob Oliveira	MO	Sim
3.2.4	Engenharia de Software	Izilda G. G. Capovilla	MO	Sim
3.2.7	Computação Gráfica (*)	Délia Perla V. Pinho	MO	Sim
3.2.1	Redes e Transmissão de Dados	Eduardo Nicola Ferraz Zagari	MO	Sim
		Alessandro Tomazela	MO	Sim
		Magda P. Caldeira Arantes	MO	Sim
3.1.1.1	Linguagem e Técnicas de Programação IV	Adrian Carlos Ferreira	MO	Sim
		Jose Reinaldo Boava Jr.	MO	Sim
3.2.2	Compiladores (**)	Gilberto Shigueo Nakamiti	MO	Sim
3.2.4	Tópicos Avançados em Computação (*)	Joinville Batista Junior	MO	Sim
3.4	Filosofia e Ética	Jose Manente	MO	Sim
	Monografia de Conclusão de Curso (**)	Joinville Batista Junior	MO	Sim
3.3	Estágio Supervisionado (**)	Joinville Batista Junior	MO	Sim

Obs: (*) Disciplinas ministradas no 1º semestre;

(**) Disciplinas ministradas no 2º semestre.



Código da disciplina ou número de sequencia (1.,2.,...)	Denominação da disciplina	Carga horária semestral (ou annual)
CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - CARGA HORÁRIA TOTAL: 3.220 h/a -		
1ª SERIE		
1.	Matemática e Estatística	144 h/a
2.	Administração Geral	144 h/a
3.	Linguagem e Técnicas de Programação I	144 h/a
4.	Direito e Legislação	72 h/a
5.	Introdução à Ciência da Computação	72 h/a
6.	Física e Eletricidade	72 h/a
7.	Pesquisa e Atividades Complementares	72 h/a
	TOTAL	720 h/a
2ª SERIE		
1.	Álgebra e Aplicações	72 h/a
2.	Linguagem e Técnicas de Programação II	144 h/a
3.	Estrutura de Dados	144 h/a
4.	Programação Sistemática e Algoritmos	144 h/a
5.	Sistemas de Informação	72 h/a
6.	Matemática Avançada	144 h/a
	TOTAL	720 h/a
3ª SERIE		
1.	Sistemas Operacionais	144 h/a
2.	Análise e Projetos de Sistemas	144 h/a
3.	Banco de Dados e Recuperação de Informações	144 h/a
4.	Linguagem e Técnicas de Programação III	72 h/a
5.	Arquitetura e Organização de Computadores	144 h/a
6.	Tópicos Especiais em Informática	72 h/a
	TOTAL	720 h/a
4ª SERIE		
1.	Engenharia de Software	144 h/a
2.	Computação Gráfica	72 h/a
3.	Redes e Transmissão de Dados	144 h/a
4.	Linguagem e Técnicas de Programação IV	144 h/a
5.	Compiladores	72 h/a
6.	Tópicos Avançados em Computação	72 h/a
7.	Filosofia e Ética	40 h/a
8.	Monografia de Conclusão de Curso	72 h/a
	TOTAL	792 h/a
	Estágio Supervisionado	500 h/a

Os currículos do curso, com suas publicações oficiais, diretrizes curriculares e padrões de qualidade do curso encontram-se no Anexo XVI.

No Anexo XVII, encontra-se o Regulamento do Estágio Supervisionado;

No Anexo XVIII, O Regulamento e trabalhos desenvolvidos no Trabalho de Conclusão de Curso.

2) Preencher o quadro abaixo conforme as Diretrizes Curriculares (www.mec.gov.br/sesu/diretriz/diretriz.htm) quando tratar-se de cursos de Bacharelado em Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Sistemas de Informação ou de Licenciatura em Computação. Recomenda-se fortemente que o currículos contenham uma disciplina denominada "Trabalho de Diplomação" que requeira um semestre de trabalho do aluno, no total. Os cursos plenos devem somar 3.200 horas no mínimo, incluindo o Trabalho de Diplomação e Estágio, esse quando for o caso.

[Handwritten signature]
89

[Handwritten mark]

508/2001

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR

RELATÓRIO/SESu/COSUP Nº 1.255/2000

Processo n.º: 23000.016802/99-22

Interessada : ASSOCIAÇÃO VALINHENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA - AVEC

C.G.C. n.º : 59.017.376/0001-51

Assunto : Atendimento à Diligência CNE/CES nº 150/00, de 8 de novembro de 2000, relativa ao reconhecimento do curso de Ciência da Computação, bacharelado, ministrado pela Faculdade de Ciências Administrativas de Valinhos, integrante das Faculdades de Valinhos, mantidas pela Associação Valinhense de Educação e Cultura - AVEC, com sede na cidade de Valinhos, no Estado de São Paulo.

I - HISTÓRICO

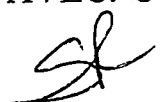
A Associação Valinhense de Educação e Cultura - AVEC solicitou a este Ministério o reconhecimento do curso de Ciência da Computação, com 80 vagas totais anuais, ministrado pela Faculdade de Ciências Administrativas de Valinhos, integrante das Faculdades de Valinhos, com sede na cidade de Valinhos, no Estado de São Paulo.

Devidamente instruído com o relatório da Comissão de Avaliação e o Parecer Técnico da Comissão de Especialistas de Ensino de Informática, ambos favoráveis ao reconhecimento do curso, com o conceito global "C" atribuído às condições de sua oferta, o processo foi analisado por esta Secretaria, que emitiu o relatório COSUP/SESu nº 779/2000, de 25 de setembro de 2000, recomendando o reconhecimento do curso unicamente para efeito de registro de diploma dos alunos que o concluíram até o final do ano letivo de 1999, tendo em vista que a documentação fiscal da Mantenedora da IES, a Associação Valinhense de Educação e Cultura - AVEC, encontrava-se com o prazo de validade vencido.

O presente processo foi encaminhado ao Conselho Nacional de Educação em 26 de setembro de 2000. O Conselho Nacional de Educação, mediante a Diligência CES/CNE nº 150/00, de 8 de novembro de 2000, determinou que a Instituição apresentasse documentação atualizada com vistas a comprovar sua regularidade fiscal e parafiscal.

II - MÉRITO

O curso de Ciência da Computação foi criado por Decreto de 6 de fevereiro de 1996, para ser ministrado na Faculdade de Ciências Administrativas de Valinhos, mantida pela Associação Valinhense de Educação e Cultura - AVEC. O curso foi implantado no primeiro semestre de 1996.



O Regimento Unificado das Faculdades de Valinhos, constituídas pela Faculdade de Administração e Negócios de Valinhos e pela Faculdade de Ciências Administrativas de Valinhos, foi aprovado mediante a Portaria nº 1.151/96, de 7 de novembro de 1996, com base no Parecer CES/CNE nº 111/96. O atual regimento Unificado das Faculdades de Valinhos foi adequado às disposições da LDB e aprovado pela Portaria MEC nº 190/98, com base no Parecer CES/CNE nº 163/98.

A Associação Valinhense de Educação e Cultura – AVEC é uma entidade civil de direito privado, com fins educacionais e filantrópicos, sem fins lucrativos ou objetivos econômicos, fundada no ano de 1990, na cidade de Valinhos, no Estado de São Paulo, e constituída na forma do Código Civil Brasileiro e das leis que regulam a matéria.

Em 29 de junho de 2000, foi protocolizado o processo nº 23000.006172/2000-09, referente à transferência da Mantenedora Associação Valinhense de Educação e Cultura – AVEC para a Associação Lemense de Educação e Cultura. Entretanto, como o processo se encontra em tramitação neste Ministério, esta Secretaria ainda considera como mantenedora da IES a Associação Valinhense de Educação e Cultura – AVEC.

A pedido desta Secretaria, ao tratar de outros processos de seu interesse, a Instituição encaminhou nova documentação, porém a mesma se refere à Associação Lemense de Educação e Cultura. Também foi apresentada documentação relativa ao parcelamento da dívida da Associação Valinhense de Educação e Cultura – AVEC perante o INSS.


Assim, tendo em vista a documentação apresentada, cuja cópia esta Secretaria acrescenta ao presente processo, e a transferência de Mantenedora em tramitação neste Ministério, encaminhe-se à deliberação do Conselho Nacional de Educação.

III – CONCLUSÃO

Considerando que tramita neste Ministério processo referente à transferência Mantenedora, que a documentação fiscal da Associação Valinhense de Educação e Cultura – AVEC não atende à legislação vigente, encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, ratificando os termos do Relatório COSUP/SESu nº 779/2000.

À consideração superior.

Brasília, 7 de dezembro de 2000.


SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior/DEPES/SESu


LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior/DEPES/SESu

par. 508/02

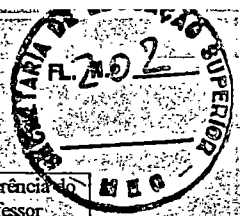
5 - Estrutura curricular

5.1 Dados da IES

Apresentar a grade curricular do curso (tabela), incluindo, para cada disciplina: código, denominação, créditos, carga horária semestral (ou anual), pré-requisitos (quando for o caso). Trata-se do currículo oficial do curso e não dos antigos extintos/em extinção. O currículo deve estar de acordo com as Diretrizes Curriculares da área de Computação e Informática.

Código da disciplina ou número de sequencia (1.,2.,...)	Denominação da disciplina	Carga horária semestral (ou anual)
CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - CARGA HORÁRIA TOTAL: 3.036 h/a -		
1ª SÉRIE		
1.	Matemática e Estatística	144 h/a
2.	Administração Geral	144 h/a
3.	Linguagem e Técnicas de Programação I	144 h/a
4.	Direito e Legislação	72 h/a
5.	Introdução à Ciência da Computação	72 h/a
6.	Física e Eletricidade	72 h/a
7.	Pesquisa e Atividades Complementares I (*)	72 h/a
	TOTAL	720 h/a
2ª SÉRIE		
1.	Álgebra e Aplicações	72 h/a
2.	Linguagem e Técnicas de Programação II	144 h/a
3.	Estrutura de Dados	144 h/a
4.	Introdução à Teoria da Computação	144 h/a
5.	Paradigmas de Linguagens de Computação	72 h/a
6.	Matemática Avançada	144 h/a
	TOTAL	720 h/a
3ª SÉRIE		
1.	Sistemas Operacionais	144 h/a
2.	Análise e Projetos de Sistemas	72 h/a
3.	Bancos de Dados e Recuperação de Informações	144 h/a
4.	Linguagem e Técnicas de Programação III	72 h/a
5.	Arquitetura e Organização de Computadores	144 h/a
6.	Compiladores	144 h/a
	TOTAL	720 h/a
4ª SÉRIE		
1.	Engenharia de Software	144 h/a
2.	Computação Gráfica	72 h/a
3.	Redes e Telecomunicações de Dados	72 h/a
4.	Linguagem e Técnicas de Programação IV	144 h/a
5.	Sistemas Distribuídos	72 h/a
6.	Filosofia e Ética (*)	72 h/a
	TOTAL	576 h/a
	Estágio Supervisionado	300 h/a
Obs. (*)= Disciplinas/Atividades a serem cursadas em qualquer período letivo, horário ou época.		

Par 508/01



Enquadramento da Disc. Nas Diretrizes Curriculares (***)	Denominação da disciplina (*)	Nome dos professores(*)	Enquadramento do professor (**)	Coerência do professor com a disciplina Sim/Não (****)
3.1.2	Matemática e Estatística	Frederico da Silva Reis	MO	Sim
3.3	Administração Geral	Alexandra Silveira Mastella	MO	Sim
3.1.1.1	Linguagem e Técnicas de Programação I	Rodrigo Machado Oliveira	MC	Sim
		Márcio Américo Lodis	GC	Sim
3.4	Direito e Legislação	Claudio Renato Forssell Ferreira	GO	Sim
	Introdução à Ciência da Computação	Jeanne Dobgenski	MC	Sim
3.1.3	Física e Eletricidade	José Fernando Trevisan Giglio	MO	Sim
3.4	Pesquisa e Atividades Complementares	Gilberto Shigueo Nakamiti	DC	Sim
3.1.2	Álgebra e Aplicações	Paulo César de Oliveira	MC	Sim
3.1.1.1	Linguagem e Técnicas de Programação II	Luciane Lamour Ferreira	MC	Sim
		Adriano Cardoso Tonon	GC	Sim
3.1.1.1	Estrutura de Dados	Délia Perla V. Pinho	MC	Sim
		Dagoberto Ganéo Dellai	Ec	Sim
3.1.1.2	Programação Sistemática e Algoritmos	Izilda G.G. Capovilla	MC	Sim
		Dagoberto Ganéo Dellai	Ec	Sim
3.2	Sistemas de Informação	Renata Mazzini	DC	Sim
3.1.2	Matemática Avançada	Paulo César de Oliveira	MC	Sim
		José Luis Poli	MO	sim
3.2.1	Sistemas Operacionais	Paulo César Oliveira	MO	Não
3.2.4	Análise e Projetos de Sistemas	Luciane Lamour Ferreira	MC	Sim
3.2.3	Bancos de Dados e Recuperação de Informações	Gilberto Shigueo Nakamiti	DC	Sim
3.1.1.1	Linguagem e Técnicas de Programação III (*)	Eduardo Jacob Oliveira	MC	Sim
		Márcia R. Ferro Móss Júlio	GC	Sim
3.1.1.3	Arquitetura e Organização de Computadores	Dilermando Piva Júnior	MC	Sim
3.2.6	Tópicos Especiais em Informática (**)	Eduardo Jacob Oliveira	MC	Sim
3.2.4	Engenharia de Software	Izilda G.G. Capovilla	MC	Sim
3.2.7	Computação Gráfica (*)	Délia Perla V. Pinho	MC	Sim
3.2.1	Redes e Transmissão de Dados	Eduardo Nicola Ferraz Zagari	MC	Sim
		Alessandro Tomazela	Ec	Sim
		Magda P. Caldeira Arantes	MC	Sim
3.1.1.1	Linguagem e Técnicas de Programação IV	Adrian Carlos Ferreira	MC	Sim
		José Reynaldo Boava Jr.	GC	Sim
3.2.2	Compiladores (**)	Gilberto Shigueo Nakamiti	DC	Sim
3.2.4	Tópicos Avançados em Computação (*)	Joinville Batista Junior	DC	Sim
3.4	Filosofia e Ética	José Manente	EO	Sim
	Monografia de Conclusão de Curso (**)	Joinville Batista Junior	DC	Sim
3.3	Estágio Supervisionado (**)	Joinville Batista Junior	DC	Sim

Obs: (*) Disciplinas ministradas no 1º semestre;

(**) Disciplinas ministradas no 2º semestre.

Handwritten signature and initials.